

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	496	2.500.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.39	496	150.000,00
TOTAL			2.650.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	496	2.500.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.30	496	150.000,00
TOTAL			2.650.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.322.953,82 (sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Maio	100.000,00	84.321,47	184.321,47
42	20	303	Maio	34.125.000,00	6.205.205,89	40.330.205,89
42	60	510	Maio	554.000,00	502.922,65	1.056.922,65
42	70	1051	Maio	1.280.000,00	133.085,27	1.413.085,27
42	209	1064	Maio	0,00	397.418,54	397.418,54
Total				36.059.000,00	7.322.953,82	43.381.953,82

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Abril	178.017,78	84.321,47	93.696,31
42	20	303	Abril	40.307.034,03	6.205.205,89	34.101.828,14
42	60	510	Abril	551.612,99	502.922,65	48.690,34
42	70	1051	Abril	1.595.156,03	133.085,27	1.462.070,76
42	209	1064	Janeiro	2.800.000,00	9.747,84	2.790.252,16
42	209	1064	Fevereiro	2.850.000,00	43.763,80	2.806.236,20
42	209	1064	Março	2.850.000,00	172.513,70	2.677.486,30
42	209	1064	Abril	2.850.000,00	171.393,20	2.678.606,80
Total				53.981.820,83	7.322.953,82	46.658.867,01

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 587 DE 09 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1300.00.0.0.00.00.00.00	095	Receita Patrimonial	78.390,56
1321.01.0.1.01.01.03.02.00		RENDIMENTOS - PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS / FOLHA DE PAGAMENTO	78.390,56
Total		78.390,56	

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.40	095*	25.000,00
05010.04.128.0002.2.010	3.3.91.39	095*	20.000,00
05010.04.128.0002.2.010	3.3.91.93	095*	10.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	91	095	Maio	0,00	20.000,00	20.000,00
05	91	095	Junho	0,00	13.000,00	13.000,00
05	91	095	Julho	0,00	12.000,00	12.000,00
05	91	095	Agosto	0,00	10.000,00	10.000,00
Total				0,00	55.000,00	55.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de maio de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 595 DE 10 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI - PGM: Precatórios - Cessão, no Município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.085549/2024-08,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "PGM: Precatórios - Cessão" no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. O contribuinte deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as notificações de cessão do crédito precatório, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Londrina, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 596 DE 10 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Decreta o Posicionamento a mesma classe ou a classe imediatamente superior de servidora da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.085558/2024-81, e

Considerando o disposto no Artigo 11, § 1º, da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004;

Considerando as disposições dadas pelos Artigos 34 e 35, do Decreto Regulamentador nº 189, de 16 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Promoção por Competências e Habilidades nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 148822 – ALAIDE MATEUS DE SOUZA